



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 42/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026) - (adequações efetuadas para atendimento das emendas individuais impositivas).

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O presente Projeto de Lei Complementar propõe alterações e inclusões nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029, bem como nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

A proposição tem por finalidade promover ajustes nos programas governamentais, metas, custos, unidades executoras e ações, com vistas à compatibilização das peças de planejamento orçamentário em razão das adequações realizadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, especialmente para atendimento das emendas individuais impositivas.

Compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

O Projeto de Lei Complementar encontra amparo na Constituição Federal, notadamente no art. 165, que disciplina o sistema de planejamento e orçamento público, bem como na legislação municipal pertinente. A iniciativa é legítima, uma vez que trata de matéria de natureza orçamentária e de planejamento, de competência do Poder Executivo.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, observando os padrões exigidos para projetos de lei complementar, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação. Assim, nada a reparar.

Compete à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** examinar os aspectos financeiros, orçamentários e contábeis da proposição.

A matéria em análise promove ajustes nos valores orçamentários, indicadores e metas físicas constantes do PPA 2026–2029 e da LDO 2026, com o objetivo de assegurar a compatibilização entre o planejamento de médio prazo e as diretrizes orçamentárias anuais, em conformidade com as alterações promovidas na Lei Orçamentária Anual de 2026.

As alterações propostas não criam novas despesas sem a correspondente previsão orçamentária, tampouco comprometem o equilíbrio fiscal do Município, limitando-se a adequar e realocar valores e ações para atendimento das emendas individuais impositivas, conforme autorizado pela Constituição Federal. Assim, nada a reparar.



Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=79DH-B9C6-6NU3-0V4A>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 79DH-B9C6-6NU3-0V4A

Câmara Municipal de Botucatu, 24 de dezembro de 2025

Botucatu, 24 de dezembro de 2025